



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.090, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 70.200,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-018	Manutenção do Ensino Fundamental	
0460 01103	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0470 31112	3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita	R\$ 200,00
0490 01103	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0930 31495	3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
0940 31495	3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
0960 01303	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0980 01303	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.200,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o CANCELAMENTO de dotações e o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO realizado e provável nas contas de receita abaixo discriminadas, cujo cálculo do excesso provável está discriminado no Anexo:

Cancelamento:

Excesso de Arrecadação Provável:

172101020000 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios R\$ 50.000,00

Excesso de Arrecadação Realizado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

172135030000	Transferência do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	R\$ 200,00
172133100101	Transferência PAB Fixo	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.200,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI